DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 2
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 02/05/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA.**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, com sede na Rua Coronel João Franco Mourão nº 637 – Bairro Centro – CEP 13.610-180 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 09 DE MAIO DE 2023.
MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
PROCESSO N° 030/2023

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.382.403-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 545.037.011-34, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

Endereço: Rua Dias Vieira nº 132 – Bairro Vila Sonia – CEP 05.632-090 – São Paulo– SP – Fone (0XX11) 3721-0700 – E-mail: atendimento@phabrica.com.br

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Representante Legal: **SENHOR CELSO KISHIMOTO**

CPF: 046.520.648-45

Valor total de R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Publicação de avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias na Imprensa Nacional e Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para o Departamento de Licitações e Contratos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Encaminhar layout de publicações para verificação e aprovação pelo Departamento de Licitações e Contratos.

3.5 – Encaminhar no mesmo dia da publicação, via mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br, o arquivo da publicação em PDF, ou acesso à página digital do jornal.

3.6 – Publicar o anúncio no dia subsequente ao dia do envio pelo **MUNICÍPIO**.

3.7 – No caso de constatada divergência entre o serviço realizado e o especificado na Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA** deverá republicar no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer ônus adicional para o **MUNICÍPIO**.

3.8 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços

contratados, nos termos da legislação vigente.

3.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO**, a terceiros ou aos seus próprios empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **MUNICÍPIO** em seu acompanhamento.

3.10 – Na hipótese do item 3.9, o **MUNICÍPIO** poderá reter pagamentos à **DETENTORA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

3.11 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Encaminhar por mensagem eletrônica, o anúncio a ser publicado pelo **MUNICÍPIO**.

4.2 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA
MUNICÍPIO
EMPRESA PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
CELSO KISHIMOTO
DETENTORA
TESTEMUNHAS:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96
MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA, PREFEITA MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no

PROCESSO N° 046/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO,** CNPJ nº 47.258.882/0001-53, com sede na Rua Jair Martins Mil Homens nº 500 – Bairro Centro – CEP 15.090-080 – São José do Rio Preto – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plataforma de Armazenamento de Imagem em Nuvem, com servidor de hospedagem para adição de Câmeras, com capacidade para armazenar imagens de 21 (vinte e um) equipamentos de segurança instalados em áreas de interesse da Segurança Pública do Município de Bálsamo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 15.094,80 (quinze mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

BÁLSAMO, 10 DE MAIO DE 2023.
MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....